



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA RAPOSO

A EDUCAÇÃO DE GÊNERO E A ESCOLA EM DEFESA DA VIDA

CAMPINA GRANDE
2022

CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA RAPOSO

A EDUCAÇÃO DE GÊNERO E A ESCOLA EM DEFESA DA VIDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Francisca Pereira Salvino.

CAMPINA GRANDE
2022

R219e Raposo, Claudia Patricia da Silva.
A educação de gênero e a escola em defesa da vida
[manuscrito] / Claudia Patricia da Silva Raposo. - 2022.
23 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Educação, 2022.

"Orientação : Profa. Dra. Francisca Pereira Salvino ,
Coordenação do Curso de Pedagogia - CEDUC."

1. Ensino. 2. Aprendizagem. 3. Educação de gênero. 4.
Ideologia de gênero. I. Título

21. ed. CDD 370

CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA RAPOSO

A EDUCAÇÃO DE GÊNERO E A ESCOLA EM DEFESA DA VIDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Área de concentração: Educação.

Aprovada em: 16/08/2022.

BANCA EXAMINADORA



Profª Drª Francisca Pereira Salvino - Orientadora



Profª Drª Vagda Gutemberg G. Rocha Examinadora



Profª Ma. Josilene Rodrigues da Silva - Examinadora

LISTA DE QUADROS DEMONSTRATIVOS

Quadro 1 – Comparativo entre assassinatos de mulheres e feminicídios em 2019, 2020 e 2021	12
Quadro 2 - Identificação dos participantes da pesquisa.....	15
Quadro 3 - Percepção das participantes sobre educação de gênero	16
Quadro 4 - Percepção das participantes sobre ideologia de gênero	17
Quadro 5 - Percepção de si sobre capacidade de trabalhar com educação de gênero.....	18
Quadro 6 – Opinião das participantes sobre o Decreto Municipal nº 6950/2018.....	19

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	EDUCAÇÃO DE GÊNERO	7
2.1	Breve discussão sobre gênero na história.....	7
2.2	A mulher e a Educação.....	9
2.3	Ideologia de gênero versus Educação de gênero.....	10
3	METODOLOGIA, CAMPO EMPÍRICO E SUJEITOS DA PESQUISA	14
3.1	Metodologia e técnica de coleta de dados	14
3.2	Campo Empírico.....	15
3.3	Sujeitos da pesquisa.....	15
4	PERCEPÇÃO DAS PARTICIPANTES ACERCA DA EDUCAÇÃO E DA IDEOLOGIA DE GÊNERO	16
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
	REFERÊNCIAS	23

A EDUCAÇÃO DE GÊNERO E A ESCOLA EM DEFESA DA VIDA

RAPOSO, Cláudia Patrícia da Silva¹

RESUMO

O tema educação de gênero é alvo de várias discussões perante à sociedade, dentre elas estão a forma com que nossas crianças recebem informações sobre o próprio corpo e os corpos das outras pessoas; a sexualidade no tocante às suas escolhas e ou características (físicas, estéticas, comportamentais); as diferenças entre gêneros, bem como sobre o papel da escola como formadora de conhecimento, personalidades, valores, modos de convivência e respeito aos direitos humanos para todos/as, independentemente das diferenças, que são fundamentais à valorização da vida. Nessa conjuntura, o presente trabalho tem como objetivo analisar a relevância da educação de gênero para o reconhecimento e respeito aos direitos humanos e, assim, auxiliar na constatação de que esse reconhecimento exalta a valorização da vida, corroborando a formação em valores desde a infância, tendo a escola como coparticipante nesse processo. Para atender ao objetivo proposto, desenvolveu-se uma metodologia baseada na abordagem qualitativa, nos moldes da análise documental, centrada na análise do Decreto municipal nº 6.950/2018, que tinha como finalidade proibir professores/as da rede de educação pública e privada do município de Campina Grande/PB de trabalharem com materiais relacionados à “ideologia de gênero”, e também aos que assim viessem a ser considerados pelos pais, curadores ou responsáveis. Conclui-se que nas escolas, campo da pesquisa, não têm se dado a devida atenção à educação de gênero e, por isso, as profissionais participantes da pesquisa não se sentem preparadas para a abordagem. Por fim, ressalta-se que é irrefutável a relevância de se trabalhar a educação de gênero para o reconhecimento e respeito aos direitos humanos, como também combater injustiças motivadas por diferenças desta natureza, tais como feminicídios, importunação, estupros, homofobias e outras. Esse tipo de educação exalta a valorização da vida e deve corroborar com a formação em valores desde a infância, tendo a escola como coparticipante.

Palavras-chave: Ensino. Aprendizagem. Educação de gênero. Ideologia de gênero

ABSTRACT

Gender topic in Education has been a target of various discussions in society, among them the way in which our children learn information about other people's bodies, sexuality, its choices and/or characteristics, the differences between genders, as well as school's formative role to engage students in knowledge construction, values, coexistence rules and respect human rights, regardless of differences. In this context, the present work aimed at analyzing gender education in the recognition and respect of human rights and by doing so, to assist in the perception that this understanding emphasizes the appreciation of life, to reinforce these values since childhood, noticing the school as a co-participant in this process. In order to reach the proposed goal, the methodology was developed based on a qualitative approach characterized

¹ Aluna Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia, patyraposocg@hotmail.com

by documental analysis, focused on Campina Grande's Decree nº 6.950/2018 that aimed to forbid private and public teachers to develop work with materials related to "gender ideology" or to those to be considered as such by parents, curators or guardians. It is concluded that schools engaged in this research have not been giving attention to gender education and because of that, professionals do not feel prepared for an inclusive approach. Finally, we emphasize the relevance of approaching education with a gender perspective to encourage the recognition and respect of human rights, as well as fighting femicide crimes, harassment, abuse, homophobia and others. This type of education encourages the appreciation of life and should consolidate the formation of values since childhood, with the school as a co-participant character.

Keywords: Teaching. Learning. Gender education. gender ideology

1 INTRODUÇÃO

Há milênios se construiu a concepção de que pessoas do gênero masculino são mais fortes, inteligentes, idôneas e mais capazes que pessoas do gênero feminino, o que já tornou uma marca histórica e cultural. Tal concepção tem sido adotada por muitas pessoas para justificar a superioridade/supremacia do masculino e a sujeição/submissão do feminino em muitas sociedades e ou grupos sociais em diferentes tempos e espaços. Além disto, tem legitimado privações e violências tais como: I) relações sexuais e ou casamentos forçados; negação do direito de estudar, trabalhar, dirigir, escolher parceiros para namorar, casar e ter filhos/as; II) dificuldades de impetrar algumas profissões; III) assédios; IV) desigualdades salariais; V) agressões verbais e psicológicas (xingamentos, humilhações, depreciação da imagem), e físicas (tapas, espancamentos, assassinatos, cárceres privados, estupros e outras).

Em reação à negação de direitos, às privações e a outras formas de violências, as mulheres têm lutado e se organizado em diferentes movimentos, dentre os quais o feminista, que se destaca desde o final da década de 1960, defendendo a igualdade entre os gêneros, a garantia dos direitos humanos a todas as pessoas, independentemente do sexo ou do gênero. Esse movimento tem garantido muitos avanços nessa direção e, por isso, despertou a reação daqueles/as que defendem a supremacia do masculino e a prática de violências contra pessoas do gênero feminino, homossexuais, lésbicas, travestis e outros.

Os estudiosos Lins, Machado e Escoura (2016) destacam a questão de gênero na escola e enfatizam que a reação ao movimento feminista e à defesa dos direitos das mulheres, dos homossexuais, transexuais e de outros gêneros, é associada à expressão "Ideologia de Gênero", que teve repercussão na década de 1990, a partir de movimentos religiosos, coordenados principalmente pela igreja católica, que visavam combater discussões que envolvessem a sexualidade, sobretudo, no campo escolar. Ainda, de acordo com os autores, essa reação se intensificou nas primeiras décadas do século XXI, quando ideias e atitudes nos remeteram a um passado obscuro, fazendo com que o campo educacional sofresse ataques ao objetivar promover o respeito às diferenças, em um momento no qual predominou a defesa de uma escola preocupada com a formação técnica e disciplinar de seus alunos e alunas, em detrimento da formação sociocultural e emocional.

Desde que a expressão "ideologia de gênero" foi relacionada às pessoas transexuais, ao aborto e à depravação, acompanhamos a inquietação de uma

parcela da sociedade, inclusive de pessoas que estão relacionadas diretamente ao poder público e que têm a função de decidir sobre políticas de proteção à vida e à dignidade humana. Professores e professoras enfrentam diversos problemas quando se trata da discussão do termo e muitos têm sofrido violências, como perseguições e ameaças, principalmente, de grupos reacionários, retrógrados, que defendem um único modelo de organização familiar e de relacionamento sexual e amoroso.

Dentre os discursos e ações nesse sentido, destacamos aqueles disseminados pelo “Movimento da Escola sem Partido”, que tem motivado políticos brasileiros ligados ao poder legislativo, a submeterem às assembleias projetos para coibir a defesa dos direitos humanos, dentre eles, a educação de gênero, o antirracismo, a garantia de liberdade religiosa e outros.

Diante desses fatos, professores/as se sentem coagidos/as e ameaçados/as ao pretender cumprir suas funções educativas, entre elas promover uma educação de qualidade que busque o desenvolvimento pleno de educandos/as, como está explícito no Art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996 e no Art. 205 da Constituição Federal (1988), que prevê a igualdade entre as pessoas, no âmbito educacional, social, político, religioso e cultural.

A educação de gênero tem sido um desafio diário dos docentes que buscam promover em suas aulas o respeito ao outro e aos direitos humanos, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais. Na cidade de Campina Grande/PB, esse desafio aumentou com o Decreto Municipal nº 6.950/2018, de autoria do ex-vereador Pimentel Filho (Partido Social Democrático - PSD). Em seu Art. 4º, o Decreto pretende proibir as comunidades escolares e redes de educação pública e privada de trabalharem com materiais relacionados ao que classificam como “ideologia de gênero”, e aos que assim vierem a ser considerados/as pelos pais, curadores/as e ou responsáveis.

Para uma apreciação mais cuidadosa desse tema/problema, este trabalho objetiva analisar a relevância da educação de gênero para o reconhecimento e respeito aos direitos humanos e, assim, auxiliar na constatação de que esse reconhecimento exalta a valorização da vida, corroborando a formação em valores desde a infância, tendo a escola como coparticipante nesse processo. Para isso, desenvolveu-se uma metodologia baseada na abordagem qualitativa, nos moldes da pesquisa e da análise documental, centrada na análise do referido Decreto, bem como, cabe ainda classificar a pesquisa como exploratória, já que para cultivar melhor o tema foi aplicado um questionário.

O texto encontra-se organizado em cinco capítulos. No primeiro, apresenta-se esta introdução; no segundo, abordamos os significados e as diferenças entre educação de gênero e ideologia de gênero; no terceiro, apresenta-se a metodologia, contextualizando o Decreto Municipal nº 6.950/2018, na conjuntura do Movimento da Escola sem Partido; no quarto, elencam-se os resultados da pesquisa e, por último, apresentamos as considerações finais.

2 EDUCAÇÃO DE GÊNERO

2.1 Breve discussão sobre gênero na história

Ao longo da história, as representações e narrativas em torno das identidades masculinas e femininas têm se modificado, porém, com tendência a hegemonizar a primeira em detrimento da segunda. Essa é uma questão histórica na qual os homens mantêm determinados privilégios associados à liberdade de escolha, à propriedade, à herança, à política e outros. Restavam às mulheres, atividades

voltadas para uma anatomia física e uma identidade considerada frágil e ou incapaz, que deveria ser subalternizada, sujeitada, dominada.

Nessa direção, doutrinas e crenças religiosas foram (e continuam sendo) abundantes em reforçar a superioridade do masculino. Por exemplo, no livro bíblico de Gênesis (BÍBLIA, 1990, p.18-25) “Deus primeiro cria Adão e percebe a necessidade que ele tem de ter uma companhia”. A partir daí, começa a guerra entre os gêneros homem/mulher, visto que a mulher não é enxergada pelas “interpretações” humanas como um ser sábio, mas como um ser a complementar do homem, do qual deriva e sua submissão a Adão é quase uma lei.

No contexto religioso, em muitas doutrinas, a questão de gênero homem/mulher é considerada uma afronta às escrituras bíblicas, ou seja, aos mandamentos de Deus. Muitos insistem em refutar que é histórica a condição de submissão e inferioridade da mulher perante o homem. Beauvoir (1970, p.16) afirma que,

em toda parte e em qualquer época, os homens exibiram a satisfação que tiveram de se sentirem os reis da criação. ‘Bendito seja Deus nosso Senhor e o Senhor de todos os mundos por não me ter feito mulher’, dizem os judeus nas suas preces matinais, enquanto suas esposas murmuram com resignação: ‘Bendito seja o Senhor que me criou segundo a sua vontade’. Entre as mercês que Platão agradecia aos deuses, a maior se lhe afigurava o fato de ter sido criado livre e não escravo e, a seguir, o de ser homem e não mulher.

Em contraposição ao machismo e à ideologia de gênero, a educação de gênero busca a compreensão da igualdade entre homens, mulheres e outros gêneros (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, Queer, intersexuais e outros – LGBTQI+), na medida em que combate ideias de submissão entre os gêneros. Por isso, precisa ser compreendida com presteza para que não seja empregada na escola de forma errônea. Sendo assim, percebe-se a necessidade de os/as professores/as buscarem pleno conhecimento sobre o tema para contextualizar a ideia de submissão entre os gêneros. Sobre isto, Mill (2006, p. 15) afirma que,

a subordinação legal de um sexo a outro – está errado em si mesmo, e, portanto, é um dos principais obstáculos para o desenvolvimento humano; tal subordinação deveria ser substituída por um princípio de igualdade perfeita, sem qualquer poder ou privilégio para um lado e incapacidade para o outro.

Trabalhar o termo educação de gênero no contexto escolar não é uma tarefa fácil, visto que a escola é historicamente um espaço conservador e doutrinador no que diz respeito às mudanças de valores, principalmente no que se refere a educar meninos e meninas. Louro (1997, p. 58) assevera que,

a escola delimita espaços. Servindo-se de símbolos e códigos, ela afirma o que cada um pode (ou não pode) fazer, ela separa e institui. Informa o ‘lugar’ dos pequenos e dos grandes, dos meninos e das meninas. Através de seus quadros, crucifixos, santas ou esculturas, aponta aqueles/as que deverão ser modelos e permite, também, que os sujeitos se reconheçam (ou não) nesses modelos.

Nesse contexto, a busca pela igualdade e principalmente pelo respeito entre os gêneros vem sendo, ao longo da história humana, um trabalho árduo para os/as que se dispõem a lutar pela igualdade de direitos entre gêneros. Desmistificar o

termo “gênero” é o primeiro desafio enfrentado por docentes que buscam uma educação pautada na igualdade de direitos. Como assinalado por Mill (2006), para que alcancemos o desenvolvimento humano, é necessário que os gêneros consigam coexistir com respeito, buscando atingir a igualdade de direitos e deveres. Este respeito deve partir da compreensão de que a riqueza humana está em sua diversidade, na possibilidade de mudança de paradigmas sempre que isto se faz necessário, como no caso em que se busca manter a sociedade nos moldes de séculos passados, nas quais as mulheres eram impedidas de decidir sobre os papéis que desejava desempenhar. Para Louro (1997, p. 96),

se entende que o casamento e a maternidade, tarefas femininas fundamentais, constituem a verdadeira carreira das mulheres, qualquer atividade profissional será considerada como um desvio dessas funções sociais, a menos que possa ser representada de forma a se ajustar a elas. Em seu processo de feminização, o magistério precisa, pois, tomar de empréstimo atributos que são tradicionalmente associados às mulheres, como o amor, a sensibilidade, o cuidado etc.

A mulher vem combatendo historicamente esse paradigma que lhe foi atribuído. Sua capacidade vai além da maternidade e sua sensibilidade e destreza diante de tudo que lhe é proposto não pode ser confundido com incapacidade.

2.2 A mulher e a Educação

No que se refere à educação, no Brasil, as diferenças discriminatórias, as construções identitárias desiguais entre os gêneros são perceptíveis e ratificadas desde a Carta de Lei S/N, de 15 de outubro de 1827, que tinha como objetivo criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.

De acordo com Louro (2004, p.70), a Lei resultou da necessidade de ensinar crianças a ler e escrever, devido ao grande número de analfabetismo, isso fez com que, naquele momento, fossem criadas escolas para meninos e escolas para meninas”. Essa política deveria promover a igualdade como aparentava aos inexperientes professores/as da época que se dispunham a ensinar. Todavia, fez distinções entre o que ensinar aos meninos (conteúdos voltados para a parte cognitiva) e às meninas (ensino doméstico e comportamental). Fez-se distinção também na questão salarial dos professores, que ganhavam mais do que as professoras, como podemos constatar nos artigos 6º e 12º da referida Carta de Lei (BRASIL, 1827) a seguir.

Art. 6 Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

[...]

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado à instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se

mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7^o.

Na Carta fica explícita a diferença entre homem e mulher, a discriminação negativa inculcada via currículo, que reforça a ideia de incapacidade da mulher, limitando suas aprendizagens às “prendas domésticas”. Houve também falta de respeito quando foi exigida a investigação de forma pública da honestidade das “mestras” que tivessem interesse de ocupar tal cargo. Quanto aos mestres (masculinos), não foram feitas exigências dessa natureza, que colocam em suspeição traços de sua personalidade.

Ao longo da história, a depreciação do Magistério foi se concretizando ao passo que foi se tornando uma profissão feminizada. Nesse sentido, Louro (2004, p. 450) explica que,

A identificação da mulher com a atividade docente, que hoje parece a muitos, tão *natural*, era alvo de discussões, disputas e polêmicas. Para alguns parecia uma completa insensatez entregar às mulheres usualmente despreparadas, portadoras de cérebros ‘pouco desenvolvidos’ pelo seu ‘desuso’ a educação das crianças.

Enquanto determinados grupos defendiam esses argumentos de desvalorização da mulher, outros viam com bons olhos a inserção da feminização do magistério, adotando os seguintes argumentos, Louro (1997, p. 97):

As mulheres tinham, ‘por natureza, uma inclinação para o trato com as crianças, que elas eram as primeiras e naturais educadoras’, portanto, nada mais adequado do que lhes confiar à educação escolar dos pequenos. Se o destino primordial da mulher era a maternidade, bastaria pensar que o magistério representava, de certa forma, ‘a extensão da maternidade’, cada aluno ou aluna vistos como filho ou filha ‘espiritual’.

Mesmo os que defendiam essa inserção, não enalteciam a capacidade intelectual das mulheres, mas os dons maternais e domésticos: cuidar das crianças como faziam em suas casas. Além disso, os homens foram perdendo o interesse pelo magistério com crianças, devido à baixa remuneração e desvalorização da profissão, como também foram surgindo outras oportunidades para eles.

2.3 Ideologia de Gênero versus Educação de Gênero

Gênero é uma palavra que tem origem no latim *generu*, *genere*, que significa nascimento, origem, família, espécie, modo de ser (DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS, 2017). Com o passar do tempo, segundo Miguel (2016, p. 8), “ganhou curso como maneira de indicar a diferença entre, por um lado, o dimorfismo sexual da espécie humana e, por outro, os papéis sociais associados a mulheres e homens”. Sendo assim, o termo ideologia de gênero surgiu para “fortalecer” grupos opressores na tentativa de deturpar o ensino do conceito de gênero e a busca pela igualdade de direitos e pela justiça social. Também para ocultar direitos já conquistados por determinados grupos, tais como LGBTQI+ e feministas.

Sobre este assunto, Scala (2011) considera que a ideologia de gênero é

² Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação.

necessariamente ambígua, pois utiliza o engano como um meio imprescindível para alcançar sua finalidade. A razão é óbvia: aquele que pretende usar os outros em seu próprio benefício não pode dizê-lo abertamente. Para o referido autor, a partir desse entendimento, a palavra ideologia pode ser considerada uma fábrica de sistemas idealizados em desfavor da vida humana, seu produto considerado alienante, favoráveis a necessidades de determinados indivíduos e ou grupos que têm como intuito disseminar inverdades ou, pelo menos, obstruir ou omitir a “verdade”.

Esclarecer o significado de gênero é de suma importância em todos os ambientes educacionais, para qualquer idade, visto que a falta de conhecimento científico tende a promover e reproduzir, desde muito cedo, uma cultura preconceituosa e violenta. Tem sido consensual que é na primeira “educação” onde encontramos muitas respostas para comportamentos da vida adulta, uma vez que os ambientes familiares são espaços que nos fornecem as primeiras informações e valores que podem ser esclarecedores ou traumatizantes.

Geralmente são nesses espaços que surgem as primeiras restrições aos direitos das crianças, especialmente das meninas e daquelas crianças que, não se moldem a certos padrões de comportamento. Existem normas para meninas e meninos, e ambos, desde muito cedo, aprendem a dissimular suas curiosidades, preferências e desejos. Aprendem a disfarçar suas identidades e seus questionamentos. É nesse exato momento que surgem vários problemas que podem se prolongar por muitos anos, às vezes, até à vida adulta: medos, traumas, ansiedades, transtornos de comportamentos e outros. Isto faz com que muitos busquem respostas e soluções de qualquer forma e em quaisquer lugares. Portanto, percebemos a necessidade da educação de gênero favorecer a luta pela igualdade e pelo respeito entre os seres humanos, cabendo a todos/as os/as professores/os a responsabilidade de repassar aos cidadãos e cidadãs o quanto são capazes, e aos poucos ir reformando de forma positiva e respeitosa o que já existe.

Na contramão desses princípios, o Movimento Escola sem Partido, que tem como emblema “por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar”, fundado no ano de 2003, pelo advogado Miguel Francisco Urbano Nagib, propõe duas medidas que ferem as liberdades individuais:

- I. Colar um cartaz em todas as salas de aulas do país com os “deveres do professor”;
- II. Obrigatoriedade de que todas as secretarias de educação devem estabelecer um canal de comunicação para receber denúncias anônimas contra professores que violarem seus deveres, e estas deverão ser encaminhadas ao MP (Ministério público).

Como em todas as profissões, alguns profissionais podem descumprir seus deveres e obrigações e cometerem excessos, devendo ser punidos/as quando isto ocorrer. Para isto, existe no Brasil um aparato jurídico normativo, como o Código Civil; Lei nº 9784/1999, que regulamenta a administração pública federal; Código do Procedimento Administrativo (Lei nº 42/2014). No âmbito de cada Estado, Municípios, redes de ensino e escolas onde estas e outras Leis vigoram, também existem outros instrumentos dessa natureza (regimentos, códigos de ética profissional e outros) que objetivam garantir os direitos dos administrados. Isto vale, inclusive para os poderes executivos, legislativos e judiciários, mas nem por isto conseguem evitar totalmente abusos de poder e desrespeitos aos cidadãos (desvios de verbas, improbidades administrativas, corrupção e outros males que depreciam a administração pública).

De acordo com o *Blog* “Escola Sem Partido”, o movimento é um projeto que foi criado para dar visibilidade a um problema, que existe na educação escolar, baseado na utilização das escolas como espaços em que professores/professoras se aproveitam para propagar suas ideologias. Para os seus seguidores, isto justificaria ações de vigilância; coerção e punição aos docentes. Não se define com clareza os limites entre o zelo para com a qualidade dos serviços prestados pelos/as docentes e o assédio moral contra estes/as, que pode resultar em perseguições e ações de desrespeito por parte de radicais conservadores, machistas, racistas e homofóbicos facilmente encontrados/as também em ambientes escolares, e que são muitos/as no nosso país. Segundo as estatísticas, o feminicídio no Brasil, no Nordeste e na Paraíba, em especial, é bastante elevado quando comparado a outros lugares. Sobre isso, o *site* G1 Paraíba apresenta os seguintes dados:

Quadro 1 – Comparativo entre assassinatos de mulheres e feminicídios em 2019, 2020 e 2021

CLASSIFICAÇÃO	ANOS		
	2019	2020	2021
Mulheres assassinadas	67	93	83
Relação de feminicídios	38 (56,7%)	36 (38,77%)	30 (36 %)

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

O índice de violência na Paraíba é crescente. Em 2021, foram 1.161 casos de homicídios, sendo 28,6 para cada 100 mil habitantes (PARAÍBA, 2022), quando o tolerável internacionalmente é 10, no máximo. Destes homicídios 83 (7%) foram de mulheres (feminicídio). Os homens ainda são as principais vítimas da violência, praticada por eles próprios, na maioria dos casos. Muitas destas mortes de homens estão associadas a concepções machistas de que eles são livres para fazer o que quiserem (beber, brigar, traficar, assediar, viver perigosamente etc.) e devem reagir com violência para comprovar masculinidade. Quanto aos índices de feminicídio, a causa dos assassinatos foi o fato de serem mulheres e os seus “companheiros” ou ex-companheiros (esposos, namorados, amantes) alimentarem sentimentos de dominação e posse desses corpos femininos.

Esses dados representam apenas uma pequena amostra da violência sofrida por esse grupo. Tais dados não são eventos isolados na vida das mulheres, porque são resultado das diferenças e das relações de poder entre os gêneros em diferentes contextos socioeconômicos, históricos e culturais, que devem ser discutidos pela sociedade com seriedade e urgência.

Estes são problemas graves que deveriam mobilizar também os adeptos do Movimento Escola sem Partido. Preservar a integridade física de todos é obrigação dos políticos que têm integrado esse movimento. Todavia, ao invés disto, preferem cultivar e disseminar ideias opostas aos princípios estabelecido nos direitos humanos, na Constituição Brasileira e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, Lei nº 9.394/1996, que no Art. 3º explicita quais os princípios básicos para a educação, dentre os quais destacamos:

- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância.

O Movimento “Escola sem Partido” é contra o que determina a LDB/1996 e faz ataques diretos ao pluralismo de ideias; ao que chamam de “politicamente correto”; aos direitos humanos e aos seus defensores. Para os organizadores do Movimento, os alunos são “silenciados” em sala de aula e obrigados a aceitar a ditadura do professor. Eles desvalorizam o trabalho docente e ignoram que uma parcela dos professores se sente coagida porque muitas escolas brasileiras se configuram como ambientes hostis e violentos. Além disso, trabalham com baixos salários e em condições bastante precárias. Ignoram, por exemplo, os altos índices de doenças mentais que afetam essa categoria profissional, tais como síndrome de *Burnout* ou síndrome do esgotamento; depressão, transtornos de ansiedade e outras.

Será que a ideia de imparcialidade obrigatória, disseminada pelo Movimento Escola Sem Partido não pode se configurar um tipo de mordaza? Sabemos que para uma educação libertadora e democrática tem que existir em sala de aula e em todo ambiente escolar a liberdade de expressão de ambas as partes, professores e alunos. Trói (2019, p. 53) assevera que

A educação tem sido um campo em disputa, principalmente porque os ideólogos querem retirar da sala de aula o sentido secular de espaço de discussão, de dúvidas, de questionamento dos poderes instituídos. Ao advogarem pela falácia intitulada “Escola Sem Partido”, tentam aparelhar o ambiente educacional com ideologias voltadas para o ensino religioso, para a demonização da política e do debate, porque assim implementa-se a ideologia que tem por objetivo criar categorias que não são dignas de humanidade e o condicionamento para uma política voltada para a produção da morte, escolhendo inimigos a serem combatidos e eliminados do convívio social.

O texto base do Movimento Escola sem Partido tem inspirado políticos de todas as regiões do Brasil, sobretudo a partir de 2014, a colocarem em tramitação projetos de lei (alguns já aprovados) nos parlamentos nacional, estaduais e municipais, sendo³ um deles o decreto Municipal de nº 6.950/2018, que na cidade Campina Grande/PB, no ano de 2018, sancionou a lei que proíbe 'ideologia de gênero' nas escolas. Essa lei é oriunda de um projeto apresentado pelo vereador Pimentel Filho (Partido Social Democrático - PSD), aprovada em 19 de junho de 2018, com 16 votos a favor e nenhum contra, e sancionada pelo então prefeito da cidade, Romero Rodrigues. No Art. 4º do Decreto (CAMPINA GRANDE 2018) lê-se que,

Para efeito desta Lei é considerado material impróprio ou inadequado para crianças e para adolescentes aqueles já impróprios nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990), que contenham imagens ou mensagens sexuais com conotação intencionalmente erótica, obscena ou pornográfica, material relacionado à ideologia de gênero, e também os que assim vierem a ser considerados pelos pais, pelos curadores ou pelos responsáveis.

Analisando essa citação é possível observar um discurso contraditório no que diz respeito aos princípios tratados na LDB (1996), e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tende a confundir conteúdo acerca da sexualidade, no qual é

³ Vale lembrar que várias cidades da PB também criaram decretos proibindo as discussões de gênero em sala de aula, tais como Serraria, Pombal, entre outras.

necessário citar os nomes dos órgãos sexuais, por exemplo, ou conteúdo em defesa dos direitos das comunidades LGBTQI+ com pornografia. Ignora que é obrigação da educação educar e orientar pedagógica e cientificamente sobre esses assuntos, inclusive para prevenir abusos sexuais, doenças sexualmente transmissíveis;

Gravidezes precoces e ou indesejadas e outros problemas graves como estes. Ignora que os órgãos genitais e os aparelhos reprodutivos fazem parte do corpo humano como quaisquer outros órgãos. Portanto, ao combater a educação de gênero, criando leis para isto, criminaliza os/as professores/as indo de encontro ao respeito dos corpos das crianças e dos adolescentes; à diversidade e pluralidade de ideias; assim como combate o apreço à tolerância.

Para Herry Charriery Santos, presidente da Comissão de Diversidade e Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil, de Campina Grande (OAB-CG), essa lei é um retrocesso, uma vez que: “Embora seja uma lei cheia de vícios, foi aprovada porque a Câmara tem uma base de vereadores conservadores”. (UOL NOTÍCIAS, 2018). Assim, a discussão sobre gênero acaba sendo distorcida. Para o presidente da OAB,

A comissão da OAB considera a lei como uma tentativa de ‘amordaçar’ os professores na sala de aula, uma vez que está prevista a aplicação de multa para quem descumpri-la. O alvará de funcionamento das escolas também pode ser suspenso, em caso de descumprimento, conforme o texto publicado no semanário oficial da cidade. (UOL NOTÍCIAS, 2018, p. 1).

É constitucional o livre pensar de todo cidadão e cidadã, incluindo-se dentre estes/as os/as educadores/as, que são formadores/as de opiniões. Como estes/as profissionais podem construir o conhecimento se não podem se posicionar diante dos fatos e dos acontecimentos? Se trabalharem coagidos/as, vigiados/as e sob ameaça de denúncia? Um país que não educa para o livre pensar, não cria intelectuais, não cria gênios. Criará, sim, sujeitos fúteis, medíocres, sem senso crítico.

A Lei nº 6.950/2018, do município de Campina Grande/PB, foi suspensa pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) em 14 de abril de 2021. Conforme o entendimento do TJPB (FECHINE, 2022), “compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional”. Devido a isso, os municípios não têm competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos e diretrizes da educação, que estejam de encontro à LDB porque é uma legislação de âmbito nacional.

3 METODOLOGIA, CAMPO EMPÍRICO E SUJEITOS DA PESQUISA

3.1 Metodologia e técnica de coleta de dados

A metodologia pode ser classificada como de abordagem qualitativa nos moldes da análise documental. Também é explicativa, pois se preocupa em identificar algumas situações que contribuem com a ocorrência de um fenômeno, no caso Educação de Gênero, considerando a realidade de escolas de ensino fundamental, anos iniciais. Sendo assim, para dar completude à pesquisa, foi utilizado um questionário pré-estruturado contendo dez questões, das quais seis abertas e seis objetivas, para coleta das informações.

A pesquisa de campo pode ser considerada como a busca de dados relevantes e convenientes obtidos através da experiência ou vivência do

pesquisador, com objetivo de chegar a novas conclusões a partir da maturidade experimental do/s outro/s. Neste sentido, para este trabalho foi utilizado o questionário como forma de coleta dos dados.

O questionário, segundo Gil (2008, p. 121), é uma “técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.” Tal técnica de coleta foi disponibilizada via internet, através do aplicativo *Google Forms* e contou com as contribuições de professores/as que lecionam no ensino fundamental, anos iniciais. Os/as participantes compõem o corpo docente das escolas identificadas aqui como “Escola Privada” e “Escola Pública, ambas localizadas no município de Campina Grande/PB.

O questionário aplicado continha doze perguntas, sendo as três primeiras direcionadas ao perfil dos/as profissionais, as demais sobre o tema “educação de gênero”, com o objetivo de identificar a percepção dos/as respondentes acerca das suas concepções e práticas adotadas em sala de aula quanto à educação de gênero, bem como identificar seus posicionamentos quanto ao Decreto Municipal nº 6.950/2018.

3.2 Campo empírico

A Escola Privada fica localizada no centro comercial do município de Campina Grande/PB, faz parte da rede privada de ensino, oferece ensino da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, anos finais, nos turnos manhã e tarde. Nesta escola, foram convidadas apenas as professoras do turno da tarde, nove professoras. Porém, apenas seis se dispuseram a responder o questionário.

A Escola Pública pertence à rede municipal de ensino, fica localizada na zona leste do município de Campina Grande/PB. Oferece uma educação que vai da pré-escola ao Ensino Fundamental, anos iniciais, nos turnos manhã e tarde. Foram convidadas as professoras que trabalham apenas no turno da manhã, seis profissionais, das quais quatro se dispuseram a participar.

3.3 Sujeitos da Pesquisa

Dez professoras responderam ao questionário. O critério de inclusão foi a aceitação livre e esclarecida das docentes, que são neste texto identificadas conforme o Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Identificação dos participantes da pesquisa

PROFESSORES	ANO QUE ENSINA	REDE DE ENSINO
Professora 1	3º ano do fundamental	Privado
Professora 2	1º ano do fundamental	Público
Professora 3	4º ano do fundamental	Privado
Professora 4	2º ano do fundamental	Público
Professora 5	2º ano do fundamental	Público
Professora 6	1º ano do fundamental	Privado
Professora 7	2º ano do fundamental	Privado
Professora 8	2º ano do fundamental	Privado
Professora 9	5º ano do fundamental	Privado
Professora 10	5º ano do fundamental	Público

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Todas as participantes atuavam no ensino fundamental, anos iniciais, sendo seis (60%) da rede privada e quatro (40%) da rede pública. Portanto, atendem crianças com idades que variam entre seis e dez anos, com realidades, condições econômicas e de acompanhamento pelos pais e ou responsáveis bastante adversas.

4 PERCEPÇÃO DAS PARTICIPANTES ACERCA DA EDUCAÇÃO E DA IDEOLOGIA DE GÊNERO

Conforme já mencionado anteriormente, a educação de gênero pode ser considerada ainda pouco discutida nos ambientes escolares e para averiguar esse dado, perguntamos às participantes o que entendiam por educação de gênero. O Quadro 3 apresenta as percepções das professoras sobre o tema.

Quadro 3: Percepção das participantes sobre educação de gênero

PROFESSORAS	EDUCAÇÃO DE GÊNERO
Professora 1	É promover discussão sobre identidade de gênero feminino, masculino, e as consequências do preconceito ou da exclusão de uma das partes perante a sociedade. Há outras formas de discutir o tema, como trabalhar o que o homossexual, bissexual, trans e etc.
Professora 2	Educação de gênero é voltada para uma sociedade igualitária.
Professora 3	É uma forma de combater desigualdades sociais relacionadas na oposição entre homem e mulher, nos estereótipos sobre sexualidade.
Professora 4	Entendo que a educação de gênero é uma forma de desconstruir, de forma pedagógica, as ideias que sustentam o que na sociedade encontramos como sendo coisas de meninos e coisas de meninas.
Professora 5	Combater desigualdades sociais pautadas na oposição entre homem e mulher ou feminino e masculino
Professora 6	Educar pessoas para sociedade mais igualitária, sem discriminações e violência.
Professora 7	Diz respeito ao gênero com o qual alguém se identifica
Professora 8	Entendo que a Educação de gênero foi pensada como uma forma de amenizar ou até mesmo acabar com preconceitos existentes na sociedade relacionados às diferenças entre homem e mulher ou até em questões sobre sexualidade.
Professora 9	Para mim, a educação de gênero seria um ensino voltado para a realidade dos papéis assumidos pelos homens e mulheres na sociedade desmistificando o que é imposto pela sociedade, de que, por exemplo, a mulher deve realizar mais atividades domésticas e cuidar dos filhos. Ou seja, uma educação de combate à desigualdade.
Professora 10	Quase nada.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Os resultados apresentados enaltecem a importância de as professoras ampliarem o conhecimento sobre a educação de gênero, principalmente sobre a dimensão e/ou o alcance em que essa educação pode atingir. Vale destacar que a educação de gênero vai além de se discutir as diferenças entre o homem e mulher ou sexualidade. Educação de gênero, segundo Schneider (YOUTUBE, 2022) é conseguir mostrar que o mundo é de todos/as, que as diferenças biológicas não são os únicos determinantes e nem devem ser.

Na maioria das respostas, é possível identificar uma visão vinculada ao binarismo homem e mulher, desconsiderando outras formas de orientação sexual, o que distorce o papel da educação de gênero. A educação de gênero diz respeito a cultivar o respeito; garantia de igualdade nas relações de trabalho, nas

remunerações, na participação política, na ocupação de cargos mais importantes, na distribuição das tarefas domésticas, na criação de filhos/as, dentre outros. Diz respeito também ao não preconceito, isso pode e deve ser inserido no ambiente escolar, partindo-se da formação dos/as professores/as, portanto, nas universidades, que são as principais responsáveis por esta formação.

Para entender como as professoras diferenciavam ou não educação de gênero de ideologia de gênero, perguntamos o que entendiam por ideologia de gênero e obtivemos as seguintes respostas, apresentadas no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4: Percepção das participantes sobre ideologia de gênero

PROFESSORAS	IDEOLOGIA DE GÊNERO
Professora 1	Quase nada.
Professora 2	Ideologia é criar uma ideia fechada sobre os direitos ou “não direitos” de um dos gêneros - masculino, feminino, homossexuais etc., criando como verdade absoluta.
Professora 3	A ideologia de gênero da conta que o indivíduo pode escolher o sexo, independentemente do sexo biológico definido pelo seu corpo.
Professora 4	É um termo criado para se referir ao estudo de gênero (sexo da pessoa).
Professora 5	Acredito que seja o pressuposto que sustenta a igualdade humana independente do sexo biológico.
Professora 6	Prefiro não opinar
Professora 7	Que consiste na ideia de que seres humanos nascem iguais, e que o ser feminino ou masculino é algo cultural.
Professora 8	Uma “ideologia” que atende a interesses políticos e sexuais de determinados grupos.
Professora 9	Uma teoria criada para propagar a ideia de que gênero, masculino e feminino, se constrói socialmente e não é algo já determinado desde o nascimento.
Professora 10	É uma ideia que vai além do feminino e masculino.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Nas respostas, é possível perceber que não há a devida clareza no que se refere ao termo ideologia e parece haver uma insegurança ao se tratar do tema. Para uma compreensão mais apropriada da expressão, recorre-se a Scala, (2011, p. 191) ao afirmar que

Ideologia de gênero é necessariamente um sistema totalitário que pretende ser imposto pela força bruta. Não mediante a violência das armas, mas através da mágica pretensão de modificar a estrutura íntima do ser humano, através de uma mudança cultural levada a cabo pela manipulação da linguagem.

É possível verificar na resposta da Professora 8, e na citação anterior, que tratar de ideologia de gênero é uma forma de ameaça a uma estrutura social já concebida e imposta, negando o respeito à vida humana, e excluindo aqueles que não se encaixam nos padrões sociais, previamente constituídos. A partir do momento que a sociedade cria um estigma sobre o termo em destaque, atribuindo-lhe um conceito equivocado, simultaneamente traz como consequência prejuízos, principalmente de direito às camadas consideradas mais desfavorecidas, que lutam contra a desigualdade. Boa parte da sociedade que rejeita a existência da homossexualidade utiliza-se do termo ideologia de gênero, na tentativa de alcançar uma grande massa de populares contra as pessoas desse grupo.

Sobre a necessidade de formar professores/as aptos/as a abordar o tema e prepará-lo para enfrentar a sala de aula, foi questionado se estavam preparados/as e seguros/as para ministrarem aulas e conteúdos acerca da educação de gênero. O Quadro 5 registra as respostas apresentadas.

Quadro 5: Percepção de si sobre capacidade de trabalhar com educação de gênero

PROFESSORES	Se sentem preparados/as e seguros/as para ministrar aulas e conteúdos acerca da educação de gênero e por quê.
Professora 1	Não
Professora 2	Não, pois isso não é discutido em formações ou palestras ou direcionado pela escola.
Professora 3	Não, pois é um assunto que pode mexer muito com a mente das crianças que são educadas em famílias tradicionais, conservadoras.
Professora 4	Não.
Professora 5	Sim. Porque vivemos em uma sociedade que traz em seus princípios a igualdade entre os cidadãos. Sendo assim, trabalhar a educação de gênero durante as aulas é uma forma de fomentar os direitos humanos e sensibilizar os estudantes para que compreendam como as tensões sobre gênero aconteceram e acontecem em uma sociedade a fim de que, através da sensibilização, os estudantes tenham subsídios para romper com paradigmas e transformar os espaços que ocupam.
Professora 6	Não, porque é um assunto muito delicado e que remete, muitas vezes, a alguns princípios.
Professora 7	Não, estou aposentada, trabalhei durante 30 anos.
Professora 8	Não, preciso pesquisar mais. Um assunto atual onde todos têm o direito de entender.
Professora 9	Ainda não me sinto bastante segura, porque uma vez que a escola é laica, deixar de lado a opinião pessoal e a crença própria, de certa forma se torna algo difícil. Este assunto é bastante complexo no qual não envolve apenas escola, professor e aluno, mas um conjunto de grupos sociais envolvidos, como família, por exemplo, esta também tendo suas próprias opiniões e crenças, que se não respeitadas pelas instituições escolares são causadoras de diversos conflitos.
Professora 10	Se tratando do contexto de desmistificar os papéis que a sociedade impõe para homens e mulheres, sim. Pois, é um assunto bastante relevante para a sociedade, tendo em vista que muitos ainda visualizam a mulher como apenas "dona do lar" e submissa ao seu companheiro.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Percebe-se que 80% das professoras não se sentem preparadas para discutir o tema em sala de aula. A Professora 2, por exemplo, afirma que tal conteúdo não é abordado em palestras e formações oferecidas pela escola na qual trabalha. Ocorre como se um aparcela dos/as profissionais parecem não enxergar que trabalhar o respeito mútuo faz parte da formação docente e que ele está assegurado nos documentos que regem a educação escolar brasileira, entre eles o mais atual, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dentre as dez competências gerais para a educação básica, apresentadas na BNCC, duas são direcionadas a aspectos socioemocionais. São as seguintes (BRASIL, 2017):

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação,

fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Vale ressaltar que o desenvolvimento dessas competências contribuiria, sobremaneira, para a educação de gênero. Inversamente, a resistência em buscar conhecimento ou discutir a temática gera malefícios à sociedade. Isto não é uma questão particular das participantes, é uma questão histórica de uma luta contra a opressão e o preconceito.

O ambiente escolar é um espaço que deveria ser considerado libertador, mas que na verdade nos molda, desde sua concepção e em muitos momentos, como um “divisor de águas”, direcionando aqueles que têm facilidade em se encaixar em seus moldes a um caminho de glória, e excluindo os que de alguma forma se recusam a esse encaixe. No que se refere às escolas como ambientes doutrinadores, Louro (1997, p. 57) afirma que,

A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos — tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização.

Talvez, essa seja uma das maiores dificuldades para os/as professores/as buscarem motivação para saírem dessa bolha que os/as aprisiona enquanto formadores de pensamentos, valores e personalidades. Romper barreiras e lutar por uma educação pautada no reconhecimento ainda é uma questão embrionária, conforme as participantes. Na sequência do questionário, perguntamos se já haviam trabalhado com a "educação de gênero" em sala de aula. Sobre esta pergunta 80% das respondentes afirmaram que não, enquanto apenas 20% responderam que sim.

Por fim, questionamos as participantes da pesquisa sobre o Decreto Municipal nº 6.950/2018 que pretendia proibir a discussão de qualquer tipo de conteúdo com "ideologia de gênero" nas escolas públicas e privadas da cidade. A lei foi sancionada em 19 de junho de 2018, mas está suspensa desde 14 de abril de 2021 pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). A criação e exposição da lei trouxe à tona a discussão sobre vários aspectos que podem impactar negativamente a educação e a sociedade, destacando-se a alocação sobre a “autonomia docente em sala de aula”, ou seja, até que ponto a execução da lei poderia interferir na capacidade que os/as professores/as têm de tomar decisões sobre sua prática educativa e sobre o currículo. O Quadro 6 apresenta o que as participantes da pesquisa auferem sobre a referida lei.

Quadro 6 – Opinião das participantes sobre o Decreto Municipal nº 6950/2018

PROFESSORES	OPINIÃO SOBRE DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6.950/2018
Professora 1	Não conheço
Professora 2	Sei pouco, mas sei que é preconceituoso.
Professora 3	Só tenho conhecimento superficial.
Professora 4	Não conheço.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Professora 5	Eu não li esse decreto, mas ouvi um debate em uma emissora de rádio onde os participantes afirmavam que não cabia às escolas dizer a uma criança que ela poderia escolher seu gênero independente do sexo biológico. Na época achei absurdo porque, estando em uma escola da rede municipal, nunca presenciei esse tipo de diálogo ou incentivo por parte da escola.
Professora 6	Não
Professora 7	Nada
Professora 8	Ainda não li sobre essa lei.
Professora 9	Foi uma lei criada para o fim de proibir a educação de gênero nas escolas
Professora 10	Não conheço o decreto.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022

Mesmo existindo desde o ano de 2018, o referido Decreto não chegou às escolas campo da pesquisa e, provavelmente, não chegou na maioria delas. Sua divulgação e/ou debate ficou restrito à mídia e a alguns grupos específicos, talvez de sindicalistas e ativistas. Embora com um conteúdo extremamente relevante e ameaçador à liberdade e autonomia dos/as docentes, que deturpa os princípios da educação de gênero, a Lei ainda tem que ser discutida, destacando-se seus ideais e os impactos negativos que pode causar nas práticas educativas.

Isto se faz necessário porque esta investida se situa em movimento conservador de ataque aos direitos humanos em geral e aos direitos das mulheres e de pessoas da comunidade LGBTQI+, portanto, ataque à vida, à dignidade humana, à liberdade de escolhas dos/as parceiros/as nas relações amorosas, que apenas dizem respeito aos envolvidos. É inadmissível que a educação retroceda à concepções medíocres de desrespeito às diferenças e, em função disto, tantas vidas sejam violentadas e ceifadas. Nesse cenário, a educação de gênero torna-se imprescindível à valorização e a preservação da vida das pessoas e este deve ser o objetivo principal de todo projeto de educação em todas as sociedades existentes no planeta e não apenas em Campina Grande e no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto neste trabalho, percebe-se que são necessários estudos sobre o conceito de gênero, principalmente por educadores/as, porque a questão vem sendo negligenciada. Faz-se necessário aos educadores/as compreender cientificamente os contextos e interesses em coibir os estudos e os debates sobre o tema, bem como de coagir e controlar o trabalho docente e o currículo das redes de ensino e das escolas.

Cabe aos educadores/as investirem e fortalecerem o debate para que possam ter respaldo na prática em sala de aula e para que não sejam pegos despreparados por grupos que usam essa questão com a finalidade de agredir e excluir pessoas, cuja forma de pensar e agir difere das suas. A educação de gênero busca o reconhecimento e respeito às diferenças entre homens, mulheres e demais gêneros (homossexuais, lésbicas, transsexuais e outros), na medida em que combate ideias de submissão entre eles.

Para o Dr. Drauzio Varella, em um vídeo publicado no ano de 2020, na plataforma *Youtube*, atribuir ao termo ideologia de gênero à defesa da homossexualidade não faz o menor sentido. Ele afirma que a homossexualidade existe desde os primórdios da espécie humana. Ideologia de gênero é um termo inventado por preconceituosos que não aceitam a diversidade do comportamento sexual humano (VARELLA, 2020).

A partir do momento que as comunidades escolares entendem adequadamente o que é educação de gênero e que seu objetivo principal é a valorização e a preservação da vida, ela passa a ter respaldo para preparar e capacitar seu corpo docente e discente rumo à diálogos profícuos, capazes de apontar formas de se trabalhar o tema de forma respeitosa, contribuindo para uma sociedade que, a partir do conhecimento científico, possa ter consciência e liberdade de expressão, de cátedra, de escolha sobre aspectos da vida pessoal e coletiva. Contudo, as escolas têm enfrentado dificuldades e desafios em relação à aceitação das diferenças/diversidade, por parte de muitos/as docentes. Por isso, a necessidade de se ter direcionamentos partindo-se de repartições, instituições, poderes (executivos, legislativos, judiciários, ministérios públicos) de toda a sociedade, pois este não problema de interesse apenas das escolas, mas de todos os cidadãos e cidadãs brasileiros/as.

No que diz respeito ao Movimento Escola Sem Partido, tem sido alimentado por grupos opressores, que buscam através da força intimidar e calar as minorias sociais (mulheres, negros/as, povos originários, crianças, comunidades LGBTQI+ e outros) e os movimentos em defesa dos direitos humanos e da justiça social para poder manter privilégios, muitos deles individualistas, segregacionistas, obscuros e perversos, os que assim o contrariam. Na prática o que esse Movimento corrobora são pensamentos e ações em contrário aos poucos avanços que a sociedade e o Estado alçaram em prol da democracia, uma vez que a educação e os/as educadores/as são imprescindíveis a esse processo, que necessita das forças progressistas para avançar na direção de uma educação inclusiva. Ou seja, tal movimento e seus seguidores clamam e agem em desprezo à dignidade e integridade física e mental da maioria da população brasileira, portanto são contra uma educação inclusiva e de qualidade para todos/as e contra a democracia.

A discussão promovida entre alunos/as e professores/as é uma via de grande valor para que o alunado tenha acesso às informações, para que possa refletir e “aprender a pensar”. Importante ressaltar que isto não é vantajoso para um sistema

racista, machista e homofóbico de privilégios para poucos, representando risco para os seus interesses. Por fim, é notória a relevância da educação de gênero para o reconhecimento e o respeito aos direitos humanos e à democracia. Com ela a escola terá respaldo para exaltar a valorização da vida e corroborar com a formação em valores, desde a infância.

REFERÊNCIAS

- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: Fatos e Mitos*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BIBLIA, A. *Homem e mulher são modelados por Javé*. Brasília: Paulus, 1990.
- BRASIL. *Carta de Lei S/N*, de 15 de outubro de 1827. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LIM&numero=S/N&ano=1827&ato=6170TPR10MBRVTa5f>. Acesso em: 15 abr 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
- CAMPINA GRANDE. *Decreto Municipal nº 6.960*, de 3 de julho de 2018. Disponível em: <http://191.253.16.180:8080/ConsultaLei/Default.aspx?numero=12086>. Acesso em 10 abr 2022.
- DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS: *Significado da palavra gênero*. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/genero/>> Acesso em: 10 mar 2022.
- ESCOLA SEM PARTIDO: *Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar*. Disponível em: <http://escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 5 maio 2022.
- GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.
- LINS, Beatriz A.; MACHADO, Bernardo F.; ESCOURA, Michele. *Diferentes, não desiguais: a questão de gênero na escola* 1. ed. São Paulo: Reviravolta, 2016.
- LOURO, Guacira. L. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós estruturalista*. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- LOURO, Guacira. L. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.
- MIGUEL, Luis Felipe. Da "doutrinação marxista" a "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. *Revista Direito e Práxis*, vol. 7, n. 15, 2016. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 590- 621.
- MILL, John Stuart. *A Sujeição das Mulheres*. Tradução Débora Ginza. São Paulo: Escala, 2006.
- PARAÍBA. *Anuário da Segurança Pública na Paraíba em 2021*. 2022. Disponível em: <https://www.sites.google.com/view/anuariosesds2021/>. Acesso em: 6 ago. 2022
- REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileira. *Educação & Sociedade* [online]. 2017, v. 38, n. 138.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302017165522> Acesso em: 4 mar. 2022.

SCALA, Jorge. *Ideologia de gênero, o neototalitarismo e a morte da família*. São Paulo: Katechesis, 2011.

TRÓI, Marcelo. Direitos Sexuais e Identidade de Gênero são Direitos Humanos - Onde Está a Ideologia? *As desigualdades de gênero e raça na América Latina no século XXI*. 2019.

UOL NOTÍCIA. *Campina Grande proíbe discussões sobre gênero na sala de aula; OAB protesta*. 2018. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2018/07/14/campina-grande-proibe-discussoes-sobre-genero-na-sala-de-aula-oab-protesta.htm>. Acesso em: 10 maio 2022.

VARELLA, Drauzio. *Ideologia de gênero*/coluna#121, youtube 2020. Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=9kowwGuS-8&t=7s>>Acesso em: 2 ago. 2022.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por nunca ter me abandonado cada vez que eu decidi buscar conhecimento e crescimento pessoal. Para Ele, toda honra e toda glória!

À minha professora orientadora, Francisca Pereira Salvino, por nunca ter desistido de mim, por acreditar no meu potencial e por todo incentivo durante essa jornada acadêmica.

À banca examinadora, composta pelas professoras Dr.^a Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha e a Me. Josilene Rodrigues da Silva, por aceitarem partilhar comigo de uma das principais conquistas que até aqui já realizei.

Ao meu esposo, Narciso Raposo, que mesmo contra vontade me permitiu alçar um sonho tão almejado que é a graduação e por ter me dado condições de estudar, mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas.

Aos meus avós, Josefa dos Santos e Luís Procópio (*in memoriam*), que me criaram como filha e que, por quinze anos, me deram todo carinho e educação familiar que foi imprescindível para que me tornasse a mulher que hoje sou. Estudo nunca foi algo prioritário em nossa família, tanto que sou a primeira pessoa dessa geração a ter essa conquista acadêmica, tendo assim a oportunidade de enxergar o mundo com os olhos da liberdade intelectual. Tenho certeza de que, de onde estiverem, sentem orgulho de mim.

À minha cunhada, Jacinta Pereira Raposo, por toda dedicação e esforço para comigo, ajudando-me em todos os momentos que precisei e fortalecendo-me para nunca desistir dos meus sonhos.

Às minhas colegas de curso, em especial, Evanda Helena Bezerra Sobral, Karolyne Alves da Silva, Maria do Socorro Oliveira Abrantes e Roseanny Dantas dos Santos, por todas as trocas de experiências, de conhecimento e de questões da vida, bem como por cada palavra de incentivo, fazendo-me enxergar e acreditar em mim.

Ao meu colega de trabalho, Odo Vilar, por me fazer compreender e respeitar ainda mais as diferenças entre os gêneros, a partir de sua vivência, como também a forma esclarecedora de trabalhar o tema no ambiente escolar.